



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI N° 2569 de 12 de junho de 2003.

Autoria: LÚCIA HOSANA LAQUIS e outros

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Aeroclube de Brasília em Luziânia, e dá outras providências”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Aeroclube de Brasília, sediado no Aeroporto Brigadeiro Araripe de Macedo em Luziânia-Goiás

Art - 2º - O Aeroclube está registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas em Brasília DF, sob o nº 0037745, fundado em 18 de setembro de 1957, cadastrado no CNPJ sob o nº 01.913.409/0001.61.

Art - 3º - A entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus as Entidades assim declaradas em Lei.

Art - 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2003.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal